



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 014/2023.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº: 2023.059E0100002.09.0045

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** neste ato representado pelo Diretor Presidente o **Sr. Romildo Guidini**, portadora do CPF nº 075.565.527-30, RG: 1400602 SPTC-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em São Jorge Tiradentes, Rio Bananal-ES, e de outro lado a Empresa **SANGALI AUTO DIESEL LTDA**, CNPJ 43.209.470/0001-72, com sede à Rod. Roberto Calmon, S/N, Zona Rural, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, representada pela **Sra. Amanda Altoé** a qual já qualificada no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato 014/2023, pelo período de **22/12/2025 a 21/12/2026**.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência, sendo imprescindível para a Autarquia contar com os serviços, conforme disposto na Clausula Primeira do Contrato nº014/2023 contratados junto à contratada.

Cláusula Terceira - No exercício de 2025, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária conforme previsto para o Orçamento de 2026:

100015.1751200352.137 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 022

Clausula Quarta - Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte: o valor total aditivado será de **R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)** nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta da avença original.

Cláusula Quinta – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em três vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Rio Bananal/ES, 11 de dezembro de 2025.

ROMILDO
GUIDINI:07556552730

Assinado de forma digital por
ROMILDO GUIDINI:07556552730
Dados: 2025.12.11 11:07:26 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL-ES

Romildo Guidini

Diretor Presidente do SAAE
(Contratante)



AMANDA ALTOE
Documento assinado digitalmente

AMANDA ALTOE COSTA
Data: 11/12/2025 11:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

sa

de Esgoto e Elevatórias de Distribuição de Água do Município de Ibirapu/ES.

Fiscal titular: Bruno Dantas Oliveira, matrícula 178.
Fiscal substituto: Sergio Secondina Gratz, matrícula 203.

Protocolo 1688253

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

PORTARIA SAAE LIN Nº 411/2025, DE 11/12/2025.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Assiduidade a servidora efetivo.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando o Processo nº 321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação assiduidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 14/12/2025, a servidor **MARILIA BARBOSA DE FARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, Padrão 6.III.B, matrícula 838, conforme disposto nos artigos 74, 79 e 145 § 1º da Lei Municipal nº 1347/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1688339

Termos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2024 PROCESSO Nº 228/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES**, derivante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, senhor YOSHITO DE SOUZA FUKUDA, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato nº 19/2024, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 19/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços Continuados de Reabilitação de Vias Públicas Urbanas, neste Município de Linhares-ES, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 13/2024 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 138 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como no item 4.2 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1. Por força da presente rescisão, esta autarquia dá por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, fixando prazo de 5 (cinco) dias para a CONTRATADA GSF comunicar demandas remanescentes.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Linhares-ES, 11 de dezembro de 2025.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do SAAE

Protocolo 1688373

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aditivo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 014/2023.

Processo: 012/2025 **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratada:** SANGALI AUTO DIESEL LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de torno e solda para manutenção do SAAE. **Valor do contrato:** R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. **Data da assinatura:** 11/12/2025. **Vigência:** 22/12/2025 a 21/12/2026.

Rio Bananal-ES, 11 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini

Diretor Presidente do SAAE

Protocolo 1687973

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Portaria

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 137 - P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para acompanhar e fiscalizar contratos do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HEITOR DE MENEZES CRUZ**, a partir de 03/12/2025, para acompanhar e